



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 001/2018 - PROGEPE
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO
ERRATA 01

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna público o processo de seleção de estudantes para estágio remunerado, considerando o disposto na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, nas condições a seguir assinaladas:

1. DAS VAGAS

1.1. A Universidade Federal Rural de Pernambuco selecionará estudantes (de nível superior e médio) dentro das vagas e formará cadastro de reserva para estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro a seguir:

Estágio: NÍVEL SUPERIOR

Local de lotação: Dois Irmãos (Sede) – Recife/PE

Ordem da vaga	Quantidade de vaga	Curso	Horário	Horário	Horário	PNE	Requisito	Desejável
			Manhã	Tarde	Noite			
01	12	Secretariado Executivo, Administração ou áreas afins.	06	04	0	02	Cursando a partir do 3º período	
02	02	Administração ou Contabilidade ou áreas afins.	02	0	0	0	Cursando a partir do 3º período	
03	04	Ciências da Computação, Sistemas de Informações ou áreas afins.	02	02	0	0	Cursando a partir do 3º período	Conhecimento HTML, CSS3, JavaScript, PHP 5 e/ou 6, Noções de Padrões de Projeto; Python 2.7 e/ou 3+, Java EE7 e/ou 8 e React
04	06	Direito	03	02	0	01	Cursando a partir do	

							3º período	
05	10	Administração	05	05	0	0	Cursando a partir do 3º período	
06	03	Jornalismo	02	01	0	0	Cursando a partir do 3º período	
07	01	Design	0	01	0	0	Cursando a partir do 3º período	
08	02	Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Química	01	01	0	0	Cursando a partir do 3º período	
09	02	Arquitetura	01	01	0		Cursando a partir do 3º período	
10	02	Licenciatura + curso de Libras (carga horária mínima de 120h)	0	0	02	0	Cursando a partir do 3º período	

Local de lotação: Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho/PE

Ordem da vaga	Quantidade de vaga oferecida	Curso	Horário Manhã	Horário Tarde	PNE	Requisito	Desejável
11	02	Engenharia Eletrônica	01	01	0	Cursando a partir do 5º período	
12	02	Engenharia Elétrica	01	01	0	Cursando a partir do 5º período	
13	02	Engenharia de Materiais	01	01	0	Cursando a partir do 5º período	

14	02	Engenharia Civil	01	01	0	Cursando a partir do 6º período	
15	02	Engenharia Mecânica	01	01	0	Cursando a partir do 5º período	

Local de lotação: Unidade Acadêmica de Serra Talhada – Serra Talhada/PE

Número da vaga	Quantidade de vaga oferecida	Curso	Horário		PNE	Requisito	Desejável
			Manhã	Tarde			
16	02	Administração ou Economia	01	01	0	Cursando a partir do 3º período	
17	05	Administração	02	02	01	Cursando a partir do 3º período	
18	02	Licenciatura + curso de Libras (carga horária mínima de 120h)	02	0	0	Cursando a partir do 3º período	

Estágio: NÍVEL MÉDIO

Local de lotação: Dois Irmãos (Sede) – Recife/PE

Ordem da vaga	Quantidade de vaga oferecida	Curso	Horário		PNE	Requisito	Desejável
			Manhã	Tarde			
19	02	Técnico em Refrigeração	01	01	0	Cursando a partir do 2º ano letivo	
20	02	Técnico em Saúde Bucal	01	01	0	Cursando a partir do 2º ano letivo	
21	01	Técnico em Segurança do Trabalho	01	0	0	Cursando a partir do 2º ano letivo	

1.2. A Universidade Federal Rural de Pernambuco reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio. À medida que surgirem vagas no período de validade do processo seletivo, dar-se-á o preenchimento. O provimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos aprovados, sendo oferecida a vaga com a carga horária disponível.

1.3. Havendo disponibilidade de mais de uma vaga com cargas horárias diferentes, a escolha respeitará a ordem de classificação dos convocados.

1.4. A contratação será feita mediante a assinatura de Termo de Compromisso de estágio.

1.5. São condições necessárias a inscrição:

a) Não ser aluno concluinte no semestre de ingresso no Estágio;

b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, nos turnos determinados para cada vaga.

c) Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

2. ESTÁGIO

2.1. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estagiário fará jus à percepção de:

a) Estagiários de nível superior: bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio-transporte de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais, mediante o cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

b) Estagiários de nível médio: bolsa no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e auxílio-transporte de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais, mediante o cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2.2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia imediata.

2.3. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

3. INSCRIÇÃO – REQUISITOS

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

a) Estar regularmente matriculado em curso oferecido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC, conforme declaração do próprio candidato, sob as penas da Lei;

b) Enviar também, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

*Formulário de Inscrição – ANEXO II – devidamente preenchido e assinado.

*Currículo completo, onde conste, dentre outras informações, o semestre/ano da Instituição em que está cursando, telefones e email para contato.

*Documentos comprobatórios para Avaliação Curricular (certificados)

*Documento oficial com foto (Ex.: RG, CNH, CTPS, etc.)

*Histórico Escolar atualizado e que conste notas obtidas e CRE (coeficiente de rendimento escolar)

*Declaração da instituição de ensino de comprovação de matrícula no semestre e horário das aulas

*Laudo médico, caso se enquadre no item 5 deste Edital.

3.2. Período e forma de inscrição: de **07/06/2018 a 15/06/2018**, unicamente por e-mail a ser endereçado a cdp.sugep@ufrpe.br, **indicando qual vaga e o turno que deseja concorrer**, contendo o **nome do candidato, número do CPF e telefone para contato**, no qual devem ser **anexado os documentos relacionados no item 3.1, em formato .doc ou .pdf**.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído por duas etapas e da seguinte forma (exceto para *as ordens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18*, em que o processo será constituído por três etapas - ver item 4.4):

a) Análise do histórico escolar, na qual serão selecionados o dobro de candidatos de cada área exceto *para as ordens 11, 12, 13, 14 e 15 que serão selecionados até oito candidatos*, que apresentarem maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Escolar;

b) Avaliação Curricular

4.2. A Avaliação Curricular será gerada uma nota, de acordo com o seguinte barema:

Curso de Informática	Curso de Idiomas
10 pontos por certificado	05 pontos por certificado

4.3. Para efeito de classificação caso haja empate, os critérios de desempate serão sucessivamente:

a) Maior coeficiente de rendimento acumulado;

b) Maior coeficiente de rendimento do último período letivo cursado

c) Maior idade.

4.4. Para o estágio *das ordens 11, 12, 13, 14, 15, 10 e 18* haverá mais uma etapa de entrevista, sendo as ordens 10 e 18 entrevista em libras, a ser agendada após o resultado da Análise do Histórico Escolar e Curricular.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei n.º 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

5.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99. 5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail com confirmação de recebimento. Serão chamados à contratação os candidatos aprovados, por ordem de classificação, à medida que as vagas forem surgindo.

6.2. Serão considerados para convocação os e-mails registrados pelo estudante no currículo, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais na PROGEPE/UFRPE.

6.3. No caso do estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela PROGEPE/UFRPE, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de contratação, e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.4. Será eliminado do processo seletivo o estudante que se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PROGEPE/UFRPE.

6.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

6.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.7. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, a PROGEPE/UFRPE

6.8. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este processo seletivo no site da PROGEPE www.sugep.ufrpe.br.

7.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a UFRPE.

7.3. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa. Tal solicitação deverá ser enviada por e-mail, cdp.sugep@ufrpe.br, constando no assunto: RECURSO, com as identificações do candidato (nome, e-mail e vaga pretendida) antes do texto recursal.

7.3. A presente seleção de estagiários terá validade para as vagas que surgirem dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção.

7.4. Os casos omissos serão avaliados pela PROGEPE/UFRPE ou por quem ela designar.

Recife, 04 de junho de 2018.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE/UFRPE

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	07/06/2018 a 15/06/2018
Resultado preliminar	19/06/2018
Período das entrevistas – estágio <i>para as ordens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18</i>	20 a 21/06/18
Resultado final	26/06/2018
Convocação para Assinatura do Contrato	27/06/2018 a 29/06/2018
Assinatura do Contrato	02/07/2018 a 05/07/2018

ANEXO II

**EDITAL Nº 001/2018 – PROGEPE/UFRPE
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
DADOS ACADÊMICOS			
Instituição de ensino:			
Curso:			
Turno de aula:	() manhã () tarde () noite	Período cursando:	
CONTATOS			
Endereço:			
CEP:		Telefones:	
e-mail:			
VAGA PRETENDIDA			
Nível:	() Superior () Médio	Local de lotação:	() Dois Irmãos () Cabo de Santo Agostinho () Serra Talhada
Ordem da Vaga:		Disponibilidade de horário para o estágio:	() Manhã () Tarde

Eu, _____, declaro que li e estou de acordo com o edital n. 01/2018-PROGEPE e solicito deferimento da minha inscrição.

Recife, _____ de junho de 2018.

Assinatura do estudante